



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016.

Nº 82

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

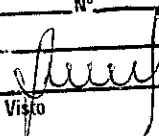
Objeto: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

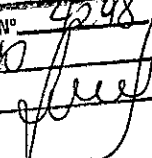
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 02 de maio de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

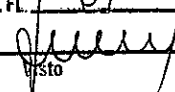
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 18/04/16 FL. 40
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 18/04/16 FL. 40
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 18/04/16 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA.

Solicito a aquisição de agasalhos, camisas e shorts de uniforme, camisas para o proerd e fanfara bem como toalhas para a Escola Municipal, relação em anexo.

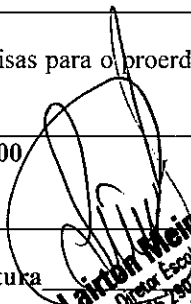
OBJETO: Aquisição de uniformes, valor após cotação R\$ 25 609,00

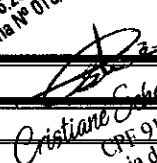
Solicitado Por: Lairton Meinerz

Assinatura

Carimbo

Data da Solicitação: 12/04/2016.


Lairton Meinerz
Diretor Escolar
CPF 886.790.829-50
Portaria Nº 018/2015


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.047.869-68
Secretaria de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Data 12/04/16

Autorizado

() Não Autorizado

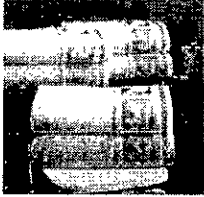
Assinatura 

Carimbo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Orçamento para aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apresentado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Glamou r Lingeri	Ludwig & Schneider	Ind. de conf. Beluar	Menor Valor	VALOR total
	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	110,00	105,00	102,00	102,00	510,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	118,00	110,00	103,20	103,20	2064,00
	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	122,00	115,00	150,60	115,00	6900,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	128,00	120,00	111,60	111,60	2232,00
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	138,00	130,00	117,60	117,60	1646,40
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	144,00	140,00	126,00	126,00	1764,00
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	152,00	150,00	130,80	130,80	784,80
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	159,00	160,00	136,80	136,80	820,80
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	42,00	39,00	41,00	39,00	195,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	46,00	45,00	42,00	42,00	210,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	52,00	55,00	55,00	52,00	260,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	72,00	65,00	61,00	61,00	305,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	76,00	70,00	67,20,	67,20	336,00
	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14).	21,00	19,90	18,00	18,00	900,00
	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na	32,00	22,00	25,00	22,00	1100,00

		cor azul(tamanho 06 à 14).					
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a definir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	33,00	34,00	20,00	20,00	1600,00
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarras – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M.G adulto), com serigrafia.	39,00	38,50	24,00	24,00	
50 m		Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	17,00	12,90	13,50	12,90	645,00
120		Toalha de Banho Themis Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio  - Ótima absorção	39,00	36,90	27,80	27,80	3336,00
						Total	25609,00

a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper

grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).

b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos);

c) Está à disposição da CONTRATADA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

MAN bns. fundamentos.

1057: R\$ 17.000,00 - 4700,00 = 21.700,00

5640

4.050,00

mot panxumo
987



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Orçamento para aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, MARCA COSTUARTE, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apresentado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Glamou r Lingeri	Ludwig& Schneider	Ind. de conf. Beluar	Menor Valor	VALOR total
	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	110,00	105,00	102,00	102,00	510,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	118,00	110,00	103,20	103,20	2064,00
	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	122,00	115,00	150,60	115,00	6900,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	128,00	120,00	111,60	111,60	2232,00
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	138,00	130,00	117,60	117,60	1646,40
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	144,00	140,00	126,00	126,00	1764,00
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	152,00	150,00	130,80	130,80	784,80
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	159,00	160,00	136,80	136,80	820,80
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	42,00	39,00	41,00	39,00	195,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	46,00	45,00	42,00	42,00	210,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	52,00	55,00	55,00	52,00	260,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de	72,00	65,00	61,00	61,00	305,00

27.529.

GLAMOUR LINGERI

Glamour indústria e comercio de lingeriee LTDA-ME

Orçamento

A empresa Glamour indústria e comercio de lingerie LTDA-ME no CNPJ n 09,348,385/0001-57, Localizada na avenida continental numero 820 centro , Municipio de Pato Bragado , Estado do Paraná , envia o presente orçamento , para secretária de Educação e cultural no município de Pato Bragado , Estado do Paraná .

PATO BRAGADO 10 de abril 2016

REGISTRO DE EMPRESAS
09.348.385/0001-57

041.0163.019 Indústria e Comercio de Lingeriee Ltda - ME
SÓCIA ADMINISTRADORA

Rua Karare, 2201 - Centro
85.942-000 - Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Orçamento para aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, MARCA COSTUARTE, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apresentado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

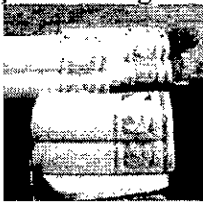
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR unitário	VALOR total
	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	110,00	550,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	118,00	2360,00
	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	122,00	7320,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	128,00	2560,00
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	138,00	1932,00
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	144,00	2.016,00
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	152,00	912,00
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	158,00	954,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	42,00	210,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	46,00	230,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	52,00	260,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	72,00	360,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	76,00	380,00
	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca	21,00	1.050,00

		com serigrafia (tamanho 06 à 14).		
50		Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	32,00	1.600,00
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	33,00	2.640,00
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	39,00	3.120,00
50 m		Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	17,00	850,00
120		Toalha de Banho Themis Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima absorção	39,00	4.680,00
			Total	33.984,00

a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).

b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos);

c) Está à disposição da CONTRATADA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

		malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4					
05		Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	76,00	70,00	67,20,	67,20	336,00
50		Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14).	21,00	19,90	18,00	18,00	900,00
50		Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	32,00	22,00	25,00	22,00	1100,00
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	33,00	34,00	20,00	20,00	1600,00
80		Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	39,00	38,50	24,00	24,00	
50 m		Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	17,00	12,90	13,50	12,90	645,00
120		Toalha de Banho Themis Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio  - Ótima absorção	39,00	36,90	27,80	27,80	3336,00
						Total	25609,00

- a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado “MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO” nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos);

c) Está à disposição da CONTRATADA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

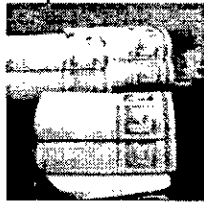
Orçamento para aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, MARCA COSTUARTE, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apresentado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR unitário	VALOR total
	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	102,00	510,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	103,20	2.064,00
	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	105,60	6.336,00
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	111,60	2.232,00
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	117,60	1.646,40
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	126,00	1.764,00
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	130,80	784,80
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	136,80	820,80
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	41,00	205,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	44,00	220,00
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	55,00	275,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	61,00	305,00
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	67,20	336,00
	90	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca	10,00	900,00

01.795.698/0001-17

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milênio
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

		com serigrafia (tamanho 06 à 14).		
	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	25,00	1,250,00
	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	20,00	1,600,00
	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarras – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	24,00	1,200,00
	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	13,50	675,00
	120	Toalha de Banho Themis Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima absorção 	27,80	3,336,00

R\$ = 26.460,00

- a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado “MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO” nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos);
- c) Está à disposição da CONTRATADA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

01.795.698/0001-41

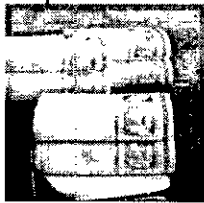
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Orçamento para aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, MARCA COSTUARTE, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo apresentado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR unitário	VALOR total
	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	105,00	
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	110,00	
	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	115,00	
	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	120,00	
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	130,00	
	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	140,00	
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	150,00	
	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	160,00	
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	39,00	
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	45,00	
	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	55,00	
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	65,00	
	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	70,00	
	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca	19,90	

		com serigrafia (tamanho 06 à 14).		
	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	29,00	
	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a definir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	34,00	
	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfara – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	38,50	
	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	12,20	
	120	Toalha de Banho Themis Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima absorção	36,20	
				

a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado “MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO” nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).

b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos);

c) Está à disposição da CONTRATADA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de uniformes, tecidos e toalhas para a Secretaria de Educação e Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1236111502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.01.5679 – Demais Materiais de Educação para distribuição gratuita – Fonte 107

3.3.90.32.99.01.5680 – Demais Materiais de Educação para distribuição gratuita – Fonte 103

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 104

3.3.90.30.20.00.965 – Material de Cama, Mesa e Banho – Fonte 104

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5680	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1055
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.01.00	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/04/2016 até 14/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5679	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1057
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.99.01.00	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/04/2016 até 14/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	968	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 954
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/04/2016 até 14/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	965	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 954
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.20.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/04/2016 até 14/04/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 060/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, tecidos e toalhas.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, a discriminação do objeto, a vigência da contratação, a cotação de preços, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

A Este Procurador Jurídico compete, neste momento, analisar o Edital e a minuta do contrato do Pregão Presencial, os quais, após analisados, podemos certamente opinar no sentido de que estes atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

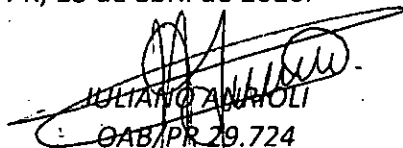
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 18 de abril de 2016.


JULIANO ANANOLI

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de uniformes para alunos, tecidos e toalhas para uso da rede municipal de educação, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 02/05/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 060/2016, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 02/05/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tecidos e toalhas a serem utilizadas para manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 02 de maio de 2016, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.5.a. Para as licitantes que cotarem preço para o Lote 1 – Uniformes, é obrigatório apresentar anexo à proposta de preços, o **Atestado de efetiva visualização do tipo do uniforme pretendido, a ser realizado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado**, em horário normal de expediente, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência dos modelos dos uniformes requeridos. Todos os custos associados com a visita serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, **fica automaticamente desclassificada.**

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais. Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os Lotes, seja igual ou inferior à R\$ 27.529,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos uniformes será feita parceladamente, durante a vigência do Contrato. Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.01.5679 – Demais Materiais de Educação para distribuição gratuita – Fonte 107

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 104

3.3.90.30.20.00.965 – Material de Cama, Mesa e Banho – Fonte 104

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

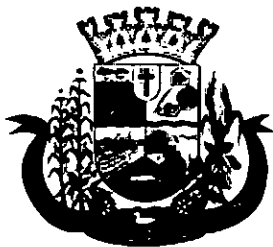
TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 060/2016

1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tecidos e toalhas para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário
01	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	R\$ 102,00
02	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	R\$ 103,20
03	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06	R\$ 115,00
04	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	R\$ 111,60
05	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	R\$ 117,60
06	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	R\$ 126,00
07	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	R\$ 130,80
08	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	R\$ 136,80
09	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	R\$ 39,00
10	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	R\$ 42,00
11	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	R\$ 52,00
12	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	R\$ 61,00
13	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	R\$ 67,20
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14).	R\$ 18,00
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	R\$ 22,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	R\$ 20,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	R\$ 24,00

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário
01	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	R\$ 12,90

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Teto Máximo Unitário
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m ² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção . IMAGEM ILUSTRATIVA 	R\$ 27,80

CONSIDERAÇÕES PARA OS UNIFORMES CITADOS NO LOTE 1

1.2 Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, cor padrão azul Royal, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).

1.3 Os Uniformes deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos – adultos da turma do EJA);

1.4. Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;

1.5 Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;

1.6. Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.7 Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tecidos e toalhas para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário (R\$)

a) Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).

b) Os agasalhos deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados (crianças de 4 à 12 anos – adultos da turma do EJA);

c) Ficará á cargo da CONTRATADA, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;

d) Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;

d) Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 060/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611502.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.99.01.5679 – Demais Materiais de Educação para distribuição gratuita – Fonte 107

3.3.90.30.23.00.968 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 104

3.3.90.30.20.00.965 – Material de Cama, Mesa e Banho – Fonte 104

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

R. A. BERGMANN - ME
AV. CONTINENTAL, 620, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 13.157.379/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90703935-89
FONE: (045) 9900 3579

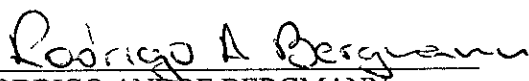
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 060/2016


TERMO DE CREDENCIAMENTO


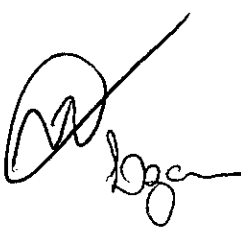
A empresa R. A. BERGMANN - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.157.379/0001-90, AV. Continental, 620, sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. Rodrigo André Bergmann, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 8.137.022-2, e do CPF n.º 040.359.389-12, residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhor Rodrigo Andre Bergmann, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 8.137.022-2, e do CPF n.º 040.359.389-12, residente na residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 060/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.


RODRIGO ANDRE BERGMANN
RG n.º 8.137.022-2 SSP/PR
CPF n.º 040.359.389-12
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR



R. A. BERGMANN - ME
AV. CONTINENTAL, 620, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 13.157.379/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90703935-89
FONE: (045) 9900 3579

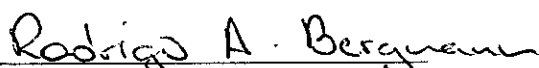
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 060/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a R. A. BERGMANN - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.157.379/0001-90, AV. Continental, 620, sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo André Bergmann, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 8.137.022-2, e do CPF n.º 040.359.389-12, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se ENQUADRA como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.


RODRIGO ANDRE BERGMANN
RG n.º 8.137.022-2 SSP/PR
CPF n.º 040.359.389-12
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR



R. A. BERGMANN - ME
AV. CONTINENTAL, 620, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 13.157.379/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90703935-89
FONE: (045) 9900 3579

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 060/2016

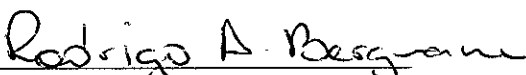
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

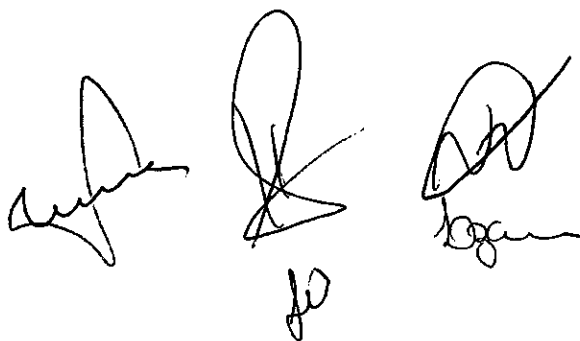
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R. A. BERGMANN - ME, inscrita no CNPJ n.º 13.157.379/0001-90, AV. Continental, 620, sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo André Bergmann, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 8.137.022-2, e do CPF n.º 040.359.389-12 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.


RODRIGO ANDRÉ BERGMANN
RG n.º 8.137.022-2 SSP/PR
CPF n.º 040.359.389-12
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180039945-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO ANDRE BERGMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILO BERGMANN		(mãe) IRIA ADELINA BERGMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1983	IDENTIDADE (número) 8.137.022-2	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 040.359.389-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CASCAVEL			NÚMERO 2762
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BORELLI II		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. A. BERGMANN - ME			
LOGRADOURO (rus, av. etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 620
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412603 Atividades secundárias 1413403 1340501 8299799 1340599 1412601 1813001 1813099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ESTAMPARIA E TEXTUARIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/01/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.157.379/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R.A. Bergmann - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rodrigo A. Bergmann		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mat. Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2015 SOB NÚMERO: 20155462180 Protocolo: 15/546218-0, DE 04/09/2015 Empresa: 41 8 0039945-9 R. A. BERGMANN - ME Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL		

09 SET. 2015



ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 060/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANITA LINA DE LIMA 18981240000, inscrita no CNPJ n.º 22.599.126/0001-67, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANITA LINA DE LIMA, portadora do documento de identidade RG n.º 83493097, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 189.812.400-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaipulândia – Pr, 26 de Abril de 2016.

Anita Lina de Lima

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

ANITA LINA DE LIMA

RG n.º 8.349.309-7 SSP/PR

CPF n.º 189.812.400-00

Titular

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro

CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

Nome do Empresário

ANITA LINA DE LIMA

Nome Fantasia

C&M

Capital Social

6.000,00

Nº da Identidade
83493097**Órgão Emissor**
ssp**UF Emissor**
PR**CPF**
189.812.400-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.599.126/0001-67

NIRE

41-8-0336172-0

Endereço Comercial

CEP

85880-000

Logradouro

RUA ALFREDO BENDER

Número

1932

Bairro

CENTRO

Município

ITAIPULANDIA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/06/2015

Código da Atividade Principal

47.81-4/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	14.12-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
5	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
7	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
9	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

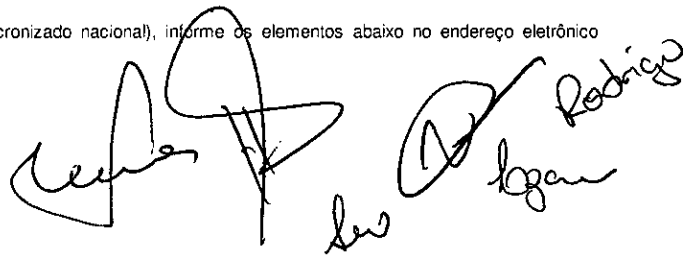
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME88589736

Número do Identificador: 22599126000167

Data de Emissão:

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 060/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar 123/2006)

A empresa HB ARTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º. 10.989.255/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) HAIDE BERGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 3.483.078-9, e do CPF n.º. 662.233.429-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 29 de ABRIL de 2016.



HAIDE BERGER

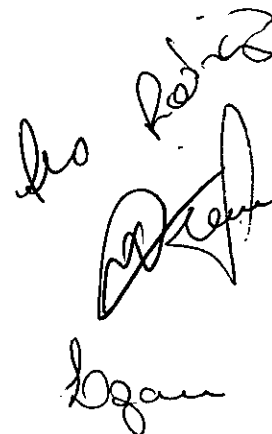
RG/CPF: 3.483.078-9 / 662.233.429-34

Função: ADMINISTRADORA

10.989.255/0001-82

H B ARTES EIRELI - ME

Rua Argentina, 2421 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

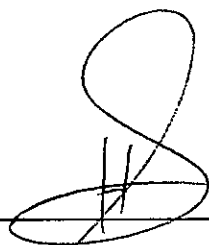
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 060/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores: Pelo presente instrumento, a empresa HB ARTES EIRELI-ME inscrita no CNPJ n.º 10.989.255/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) HAIDE BERGER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.483.078-9, emitido pela SSP/SESP/PR, e do CPF n.º 662.233.429-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 29 de ABRIL de 2016.



HAIDE BERGER

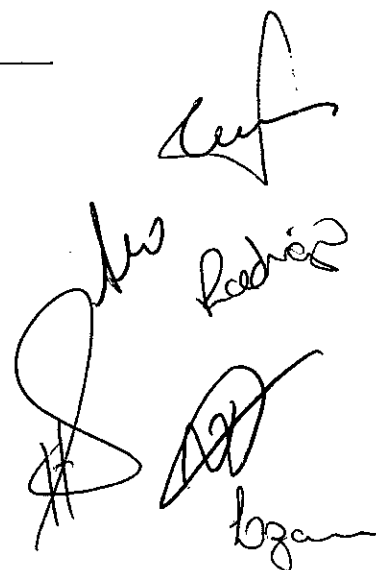
RG/CPF: 3.483.078-9 / 662.233.429-34

Função: ADMINISTRADORA

10.989.255/0001-82

HB ARTES EIRELI - ME

Rua Argentina, 2421 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos
DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ
PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 41 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

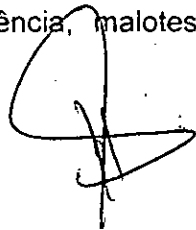

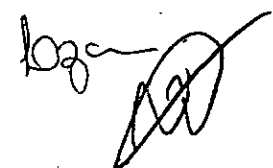


Livro 68-P
Fls: 158,159,160

Procuração Pública que fazem H B ARTES EIRELI - ME a HAIDE BERGER,
na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos nove (9) dias do mês de SETEMBRO (09) do ano Dois mil e quinze (2015), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: HB ARTES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Argentina 2421, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.989.255/0001-82, neste ato representada pelo sócio administrador: FRANCISCO VELOSO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade e comarca portador da CI RG 5 173.645 1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 703.412.309 87, conforme cadastro de usuário e cadastro Nacional de pessoa jurídica arquivados neste Ofício às Fls.400,402 do arquivo nº 09 de Contratos Sociais, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador HAIDE BERGER, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Santa Helena/PR, do comércio, portadora da Cédula de Identidade de nº 3 483.078 9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 662.233.429 34, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, ou em qualquer outra instituição financeira, agência bancária e cooperativa de crédito, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico –se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar

cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e descontar letras de câmbio, assinar orçamentos, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e **ainda poderes especiais para:** com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos – entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante – formular lances ou ofertas verbalmente – negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados – desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo – assinar – assinar a ata da sessão – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro – praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; ; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial; assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome da outorgante,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

CARTÓRIO BUENO

Tabelionato e Protesto de Títulos

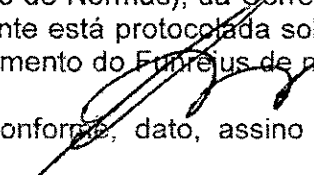
DULCE D'AGOSTINI BUENO

PERI BACKER BUENO

TABELIÃ

TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

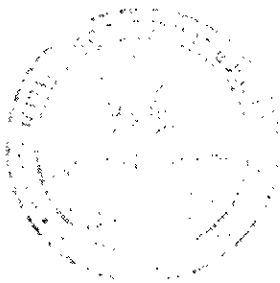
podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-la perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições publicas federais, estaduais e municipais da Administração Publica direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Deposito GLD, junto ao departamento da Receita Federal, TRANSPORTES, E JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestre), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre), enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lhe lavrei a presente que após lida e achada conforme a aceita, assina e outorga, dispensando as testemunhas instrumentárias de conformidade com o item 11.2.18 do Provimento nº 26/99 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente está protocolada sob nº 0670/2015 em data de 09/09/2015. Guia de recolhimento do Fmrejus de nº 2400000000902105-5 no Valor de R\$16,06. Eu  Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, dato, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC R\$64.,23.



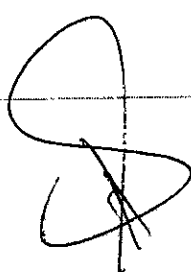
P/ H BARTES EIRELI - ME
FRANCISCO VELOSO

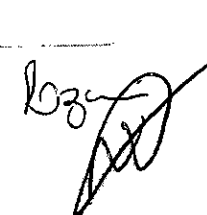
Em Testemunho  da verdade

Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
s189r.Dh8oy.8138v
Controle:
1E8gw.8885
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>




H B ARTES EIRELI – ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Pelo presente instrumento, HAIDE BERGER, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 3.483.078-9/PR, e no CPF sob n.º 662.993.429-24R, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena – PR, junto a Rua Argentina, 2300, centro, CEP: 85.892-000. Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI sob nome empresarial de "H B ARTES EIRELI – ME, com sua sede junto a Rua Argentina, 2421, Centro, nesta cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600129962, por despacho em sessão de 14/3149768 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.989.255/0001-82. Resolve na melhor forma de direito, alterar o contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª: Ingresso de Sócio – Pelo presente ato, ingressa na sociedade o sócio FRANCISCO VELOSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/01/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5.173.645-1/PR, CNH sob n.º 01498969153, e no CPF sob n.º 703.412.309-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena Estado do Paraná, Junto a Rua Argentina, 2330, Centro, CEP: 85.892-000.

Cláusula 02ª: RETIRADA DE SOCIO – A sócia HAIDE BERGER, possuidora de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal em moeda corrente no País, ao sócio ingressante FRANCISCO VELOSO, acima qualificado.

Cláusula 03ª: CAPITAL SOCIAL – DISTRIBUICAO – O capital social da empresa na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) distribuídas em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Cláusula 04ª: QUITAÇÃO – O sócio retirante da ao sócio ingressante e bem como a sociedade a mais plena, geral e raza quitação, pela cessão das quotas ora efetuadas.

Cláusula 05ª: DIREITOS E OBRIGAÇÕES – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando portanto, sub-rogados nos direitos e obrigações advindos da mesma.

Cláusula 06ª: ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio FRANCISCO VELOSO, anteriormente qualificado sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Cláusula 07ª: DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 08ª: INALTERADAS – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

H B ARTES EIRELI – ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



H B ARTES EIRELI – ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
CONSILIDAÇÃO

FRANCISCO VELOSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/01/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5.173.645-1/PR, CNH sob n.º 01498969153, e no CPF sob n.º 703.412.309-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena Estado do Paraná, Junto a Rua Argentina, 2330, Centro, CEP: 85.892-000.

Clausula 01ª: A presente empresa de responsabilidade limitada, girara sob nome empresarial de "H B ARTES EIRELI – ME", com sua sede junto a Rua Argentina, 2421, Centro, nesta cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600129962, por despacho em sessão de 14/3149768 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.989.255/0001-82.

CLÁUSULA 02ª: OBJETO SOCIAL – O ramo de atividade da sociedade é:

- 13.40-5-01 – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e vestuário;
- 13.40-5-02 – Alvejamento, tingimento em fios, tecidos, artefatos têxteis e vestuário;
- 14.12-6-01 – Confeções de Peças do Vestuário;
- 14.12-6-02 – Confeções sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 14.13-4-02 – Confeções sob medida de roupas profissionais;
- 32.99-0-03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material;
- 46.42-7-02 – Comércio de roupas para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.12-1-00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.21-1-04 – Comércio varejista de doces, balas bombons e semelhantes;
- 47.53-9-00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1-00 – Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos;
- 47.59-8-01 – Comércio Varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 – Comércio varejista de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.89-0-01 – Comércio varejista de artigos de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 53.20-2-02 – Distribuição de jornais;
- 58.12-3-00 – Edição de jornais;
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos;
- 77.33-1-00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura;
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino;
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

H B ARTES EIRELI - ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA 03ª: PRAZO de DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 04ª: CAPITAL SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO - O capital social de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente no País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCISCO VELOSO	80.000	100,00	80.000,00
TOTAL	80.000	100,00	80.000,00

CLÁUSULA 05ª: ADMINISTRAÇÃO - a Empresa será administrada pelo titular FRANCISCO VELOSO, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, restrita ao capital integralizado.

§ 1º: A administradora é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 2º: Compete à Administradora o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 3º: A Administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

§ 4º: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º: É vedado à administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA 06ª: BALANÇO PATRIMONIAL e PRESTAÇÃO DE CONTAS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several initials below it.

H B ARTES EIRELI - ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA 07ª: DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falido, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 08ª: FALECIMENTO ou INCAPACIDADE SUPERVENIENTE - Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 09ª: EXCLUSÃO DO SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

§ 2º: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

§ 4º: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

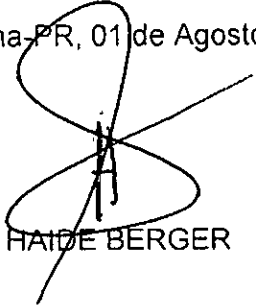
CLÁUSULA 11ª: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA 12ª: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

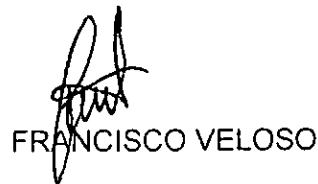
H B ARTES EIRELI - ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

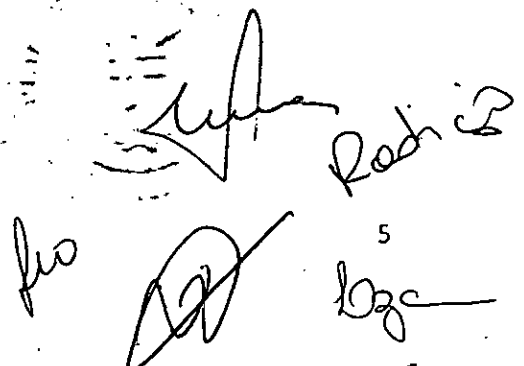
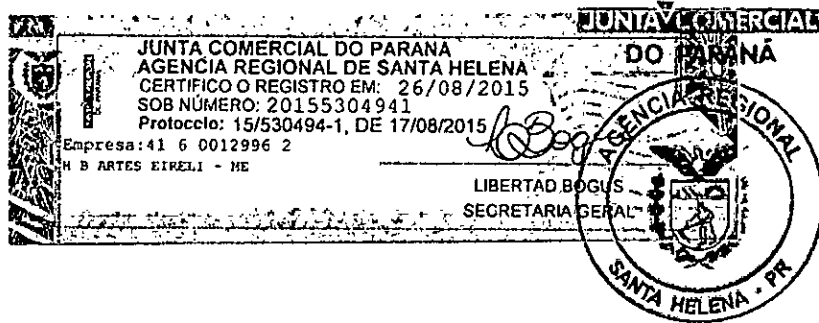
Santa Helena-PR, 01 de Agosto de 2015.



HAIDE BERGER

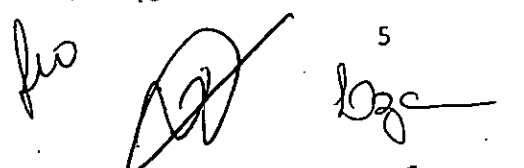


FRANCISCO VELOSO



Roberto

5



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H B ARTES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0012996-2	10.989.255/0001-82	22/07/2009	03/08/2009

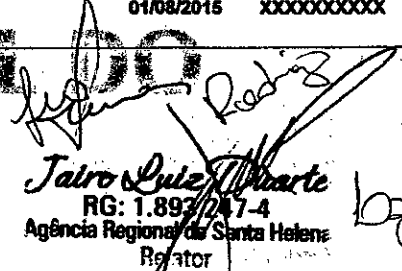
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA ARGENTINA, 2421, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto
 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO DE FIOS, TECIDOS A ARTIGOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO;
 ALVEJAMENTO, TINGIMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO;
 CONFEÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO;
 CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
 CONFEÇÕES SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL;
 COMERCIO DE ROUPAS PRA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS BOMBONS E SEMELHANTES;
 COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE AUDIO E VIDEO;
 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ACOLCHOARIA;
 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM PAPELARIA;
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
 DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS;
 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
 ENSINO DE ARTE E CULTURA;
 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO;
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FRANCISCO VELOSO 703.412.309-87	Sim	01/08/2015	XXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


Tatiana Puleto
 RG: 1.893.747-4
 Agência Regional de Santa Helena
 Reg. ator



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H B ARTES EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012996-2		CNPJ 10.989.255/0001-82		
Titular <u>Nome/CPF</u> FRANCISCO VELOSO 703.412.309-87	Administrador Sim	Início do Mandato 01/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

SANTA HELENA - PR, 18 de abril de 2016

16/318252-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Lyll Duarte
RG: 1.883.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

JUNTA COMERCIAL DO

Roberto
Luiz
Luiz

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

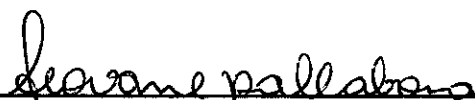
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 060/2016

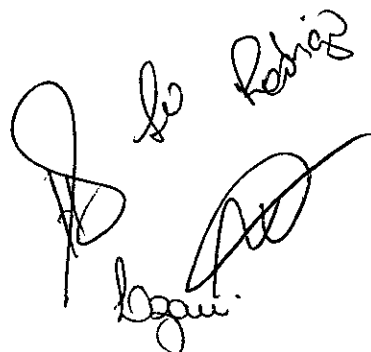
TERMO DE CREDENCIAMENTO

GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.385/0001-57, com sede à Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9961-0920, neste ato representada pela sócia, **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 060/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 060/2016.


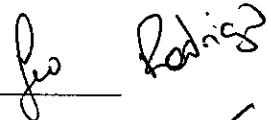


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.749.530-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de maio de 2016.

 Leovane Dallabona   
Leovane Dallabona
RG n° 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 060/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

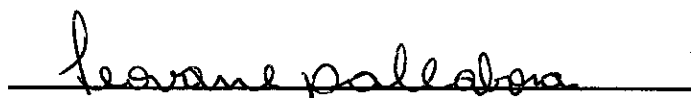
A empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



do Rodrigo

Loren



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.348.385/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2008
NOME EMPRESARIAL GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLAMOUR LINGERIES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/04/2016** às **10:27:51** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0611469-2	09.348.385/0001-57	01/02/2008	04/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 530, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ÍNTIMAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, BANDEIRAS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital Nome/CPF ou CNPJ	Espécie de Sócio/Participação no capital (R\$)	Administrador/Término do Mandato Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	27.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HENRIQUE DALLABONA DIESEL 080.849.569-06	3.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	0,00	MAE/REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/02/2014 Número: 20141481056
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CANDÍDIO RONDON - PR, 13 de abril de 2016

16/255330-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 033/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1651, de 21 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de agosto de 2015.

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

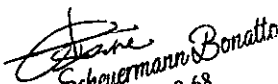
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

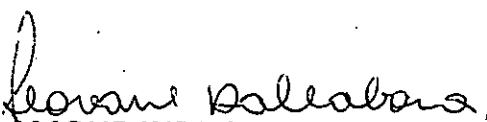
OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **09.348.385/0001-57**, estabelecida na **AV CONTINENTAL, 820**, centro, Município Pato Bragado - Pr CEP 85948-00 neste ato representada pelo senhora Leovane Dallabona, portador do CPF/MF nº 041763619-99, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, , bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Empresa **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0611469-2	CNPJ 09.348.385/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2008	Data de Início de Atividade 04/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 530, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ÍNTIMAS, ARTIGOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, BANDEIRAS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	27.000,00	SÓCIO	Administrador
HENRIQUE DALLABONA DIESEL 080.849.569-06	3.000,00	SÓCIO	
LEOVANE DALLABONA 041.763.619-99	0,00	MAE/REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/02/2014	Número: 20141481056		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de abril de 2016

16/255330-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Redrick
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

L.G. LUZANI - ME

CNPJ: 12.775.099/0001-82

Anexo VI

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 060/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A empresa **L. G. LUZANI – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.775.099/0001-82, sito na Av. João Azeredo de Souza, distrito de São Clemente, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pela Sra. **LOURDES GRASSMANN LUZANI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.062.351-7/PR e CPF nº 703.539.729-91, residente e domiciliado no distrito de São Clemente, cidade de Santa Helena – Pr, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Santa Helena – Pr, 02 de Maio de 2016.

LOURDES GRASSMANN LUZANI

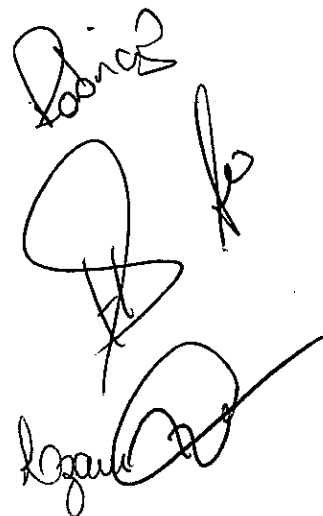
R.G. nº 3.062.351-7/PR

Titular

12.775.099/0001-82

L.G. Luzani ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033 São Clemente
85892-000 Santa Helena Paraná



L.G. LUZANI - ME

CNPJ: 12.775.099/0001-82

Anexo II

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 060/2016

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **L. G. LUZANI – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.775.099/0001-82, sito na Av. João Azeredo de Souza, distrito de São Clemente, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pela Sra. **LOURDES GRASSMANN LUZANI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.062.351-7/PR e CPF nº 703.539.729-91, residente e domiciliado no distrito de São Clemente, cidade de Santa Helena – Pr, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02 que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos do Edital do Pregão acima mencionado.

E, por ser expressão da verdade firmo a presente.

Santa Helena – Pr, 02 de Maio de 2016.


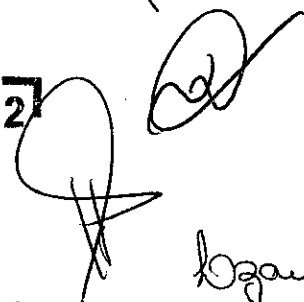
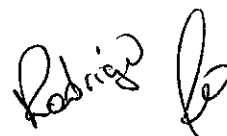
LOURDES GRASSMANN LUZANI

R.G. nº 3.062.351-7/PR

Titular.

12.775.099/0001-82

L G Luzani ME



L.G. LUZANI - ME

CNPJ: 12.775.099/0001-82

Anexo VI

Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 060/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A empresa **L. G. LUZANI – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.775.099/0001-82, sito na Av. João Azeredo de Souza, distrito de São Clemente, Cidade de Santa Helena – Pr, neste ato representado pela Sra. **LOURDES GRASSMANN LUZANI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.062.351-7/PR e CPF nº 703.539.729-91, residente e domiciliado no distrito de São Clemente, , cidade de Santa Helena – Pr, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme termos do **Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**

Santa Helena – Pr, 02 de Maio de 2016.

LOURDES GRASSMANN LUZANI

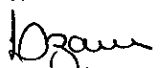
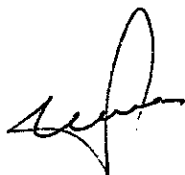



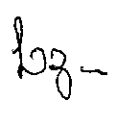



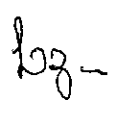
R.G. nº 3.062.351-7/PR

Titular

12.775.099/0001-82

L G Luzani ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033 São Clemente
85892-000 Santa Helena Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L G LUZANI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0691504-9	CNPJ 12.775.099/0001-82	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/10/2010	Data de Início de Atividade 25/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOÃO AZEREDO DE SOUZA, 1033, SAO CLEMENTE, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto MERCADO, AÇOUGUE E PADARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELÉTRDOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES E COBERTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA COZINHA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/08/2012 Número: 20124927629		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário LOURDES GRASSMANN LUZANI			
Identidade: 30623517,SSP/PR		CPF: 703.539.729-91	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

SANTA HELENA - PR, 29 de fevereiro de 2016

16/182986-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
RG: **7.898.247-4**
Agência Regional de Santa Helena
Relator

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

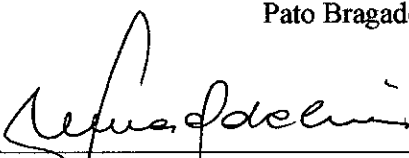
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 060/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

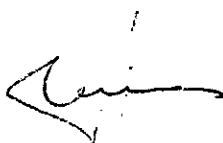
A empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado - PR, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 369.213.359-68, residente na residente na Cascavel, n.º 2762, Centro, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 060/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

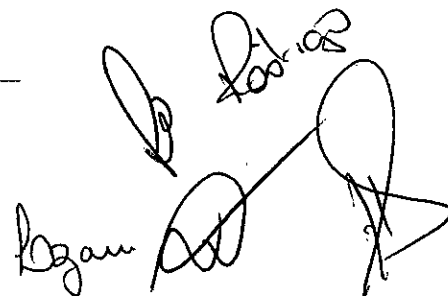
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função: Sócia Administradora





INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 060/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa Indústria de Confecções Beluar LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, Rua Curitiba, 187, Bairro Novo Millenium, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, a Sra Iria Adelina Ritt, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 2.168.299-3, e do CPF n.º 369.213.359-68 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.



Iria Adelina Ritt
RG n.º 2.168.299-3 SSP/PR
CPF n.º 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora



INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

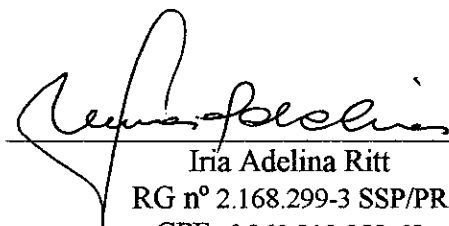
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 060/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

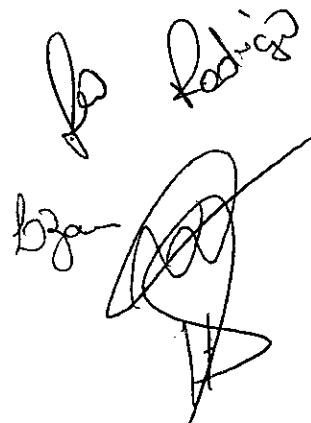
Pelo presente instrumento a empresa **Indústria de Confeções Beluar LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, rua Curitiba, 187, Bairro Novo Milleniun, Pato Bragado -PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) do documento de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.


Iria Adelina Ritt
RG nº 2.168.299-3 SSP/PR
CPF nº 369.213.359-68
Função : Sócia Administradora





ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR, CEP 85.880-000

ANEXO VIII

22.599.126/0001-67

PROPOSTA DE PREÇOS

ANITA LINA DE LIMA

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2016

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Empresa: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
Denominação social: ANITA LINA DE LIMA 18981240000
CNPJ: 22.599.126/0001-67 Telefone: (45) 8423-0517
Inscrição Municipal: 19510
Endereço: Rua Alfredo Bender, 1932, Centro, Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000
Email: cem.4142@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes para servidores municipais nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 053/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global	QTD E	Marca do produto
1	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02	R\$ 102,00	R\$: 510,00	05	C & M
2	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04	R\$ 103,20	R\$: 2.064,00	20	C & M
3	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06.	R\$ 115,00	R\$: 6.900,00	60	C & M
4	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08	R\$ 111,60	R\$: 2.232,00	20	C & M
5	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10	R\$ 117,60	R\$: 1.646,40	14	C & M
6	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12	R\$ 126,00	R\$: 1.764,00	14	C & M
7	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14	R\$ 130,80	R\$: 784,80	06	C & M
8	CJ	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16	R\$ 136,80	R\$: 820,80	06	C & M
9	Un	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	R\$ 39,00	R\$: 195,00	05	C & M
10	Un	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6	R\$ 42,00	R\$: 210,00	05	C & M
11	Un	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12	R\$ 52,00	R\$: 260,00	05	C & M
12	Un	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4	R\$ 61,00	R\$: 305,00	05	C & M
13	Un	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8	R\$ 67,20	R\$: 336,00	05	C & M

do [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ 22.599.126/0001-67

RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA – PR, CEP 85.880-000

14	Un	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14).	R\$ 18,00	R\$: 900,00	50	C & M
15	Un	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14).	R\$ 22,00	R\$: 1.100,00	50	C & M
16	Un	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD	R\$ 20,00	R\$: 1.600,00	80	C & M
17	Un	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia.	R\$ 24,00	R\$: 1.920,00	80	C & M

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global	QTDE	Marca do produto
01	M	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura.	R\$ 12,90	R\$: 645,00	50 m	C & M

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	Medida	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global	QTDE	Marca do produto
02	Unidade	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção	R\$ 27,80	R\$: 3.336,00	120	C & M

Valor Global da Proposta: **R\$: 27.529,00** (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados bancários: Agência: **0710**

Conta Corrente: **62597-1**

Banco: **Sicredi**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Itaipulândia – Pr, 26 de Abril de 2016.

22.599.126/0001-67

ANITA LINA DE LIMA

Rua Alfredo Bender, 1932 - Centro
CEP: 85880-000 ITAIPULÂNDIA – PR

Anita Lina de Lima
ANITA LINA DE LIMA 18981240000
ANITA LINA DE LIMA

RG nº 8.349.309-7 SSP/PR

CPF nº 189.812.400-00

Titular

Rodrigo

logau

**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 060/2016**


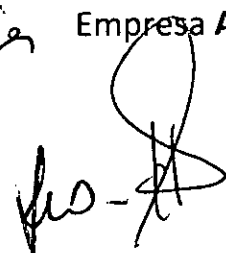
OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

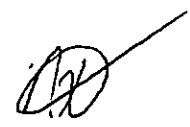
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa Anita Lina de Lima, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **225991260001-67**, estabelecida na **Rua Alfredo Bender nº1932 -centro**, Itaipulândia - Pr CEP 85880-000 neste ato representada pela senhor Wanderson Júnior Rigo, portador do CPF/MF nº053.610.299-63, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Empresa **Anita Lina de Lima**


Rodrigo Rigan 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016

DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PROPONENTE: ANITA LINA DE LIMA 18981240000

CNPJ: 22.599.126/0001-67

ENDEREÇO: RUA ALFREDO BENDER, 1932, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROPOSTA N.º 01

N.º 957

02 / 05 / 16

M. J. J. J. 13:52

R. A. BERGMANN - ME
AV. CONTINENTAL, 620, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 13.157.379/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90703935-89
FONE: (045) 9900 3579

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.





À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tecidos e toalhas a serem utilizadas para manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02 - Bordados RB	99,96	499,80
02	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04 - Bordados RB	101,15	2.023,00
03	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06 - Bordados RB	112,70	6.762,00
04	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08 - Bordados RB	109,37	2.187,40
05	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10 - Bordados RB	115,25	1.613,50
06	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12 - Bordados RB	123,48	1.728,72

Ass. 
Rodrigo   

07	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14 - Bordados RB	128,18	769,08
08	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16 - Bordados RB	134,06	804,36
09	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 - Bordados RB	38,22	191,10
10	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6 - Bordados RB	41,15	205,75
11	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12 - Bordados RB	50,96	254,80
12	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 - Bordados RB	59,78	298,90
13	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8 Bordados RB	65,85	329,25
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14). Bordados RB	17,64	882,00
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14). Bordados RB	21,56	1.078,00
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a definir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD - Bordados RB	19,60	1.568,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia. Bordados RB	23,52	1.881,60

Total Lote 01 R\$ 23.077,26

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura - SELENE	R\$ 12,65	632,50

TOTAL LOTE 02 – R\$ 632,50

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m ² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção - ATLANTICA	R\$ 27,25	3.270,00

TOTAL LOTE 03 – R\$ 3.270,00

Valor Global da Proposta: R\$ 26.979,76 (VINTE SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias


Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0859-1 Conta Corrente: 46357-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

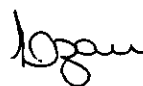

RODRIGO ANDRE BERGMANN
RG nº 8.137.022-2 SSP/PR
CPF nº 040.359.389-12
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR





Rodrigo









Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

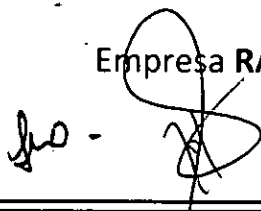
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa **RA BERGMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **131573790001/90**, estabelecida na **AV. CONTINENTAL, 620 centro**, Município Pato Bragado - Pr CEP 85948-000 neste ato representada pelo senhor Iria Adelina Ritt, portador do CPF/MF nº 369213359-68, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Empresa **RA BERGMANN ME**









R. A. BERGMANN - ME
AV. CONTINENTAL, 620, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 13.157.379/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90703935-89
FONE: (045) 9900 3579

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE Nº 01- " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

956

Data:

02 / 05 / 16

HS:

Realize 13:51



HB Artes EIRELE-ME
CNPJ: 10.989.255/0001-82
Rua Argentina, 2421
Fone (45) 3268-1610
Santa Helena – PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

HB ARTES EIRELI-ME

RUA ARGENTINA, 2421, CENTRO, SANTA HELENA-PR

(45) 3268-1610

CNPJ: 10.989.255/0001-82

PATO BRAGADO 02 DE MAIO de 2016.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 060 Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

Redna2

lgam

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

ITEM	QTD.	PRODUTO	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	5	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 02	R\$ 101,90	R\$ 510,00	HB ARTES
2	20	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 04	R\$ 103,10	R\$ 2.062,00	HB ARTES
3	60	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 06	R\$ 114,90	R\$ 6.894,00	HB ARTES
4	20	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 08	R\$ 111,50	R\$ 2.230,00	HB ARTES
5	14	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 10	R\$ 117,50	R\$ 1.645,00	HB ARTES
6	14	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 12	R\$ 125,90	R\$ 1.762,60	HB ARTES
7	6	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 14	R\$ 130,70	R\$ 784,20	HB ARTES
8	6	Conjunto de agasalho (01 calça e 01 casaco) em tecido seletel, com forro de malha poliiscose, nas cores padrão, tamanho 16	R\$ 136,70	R\$ 820,20	HB ARTES
9	5	Calça avulsa de agasalho em tecido seletel com forro de malha poliiscose, nas cores	R\$ 38,90	R\$ 194,50	HB ARTES

Luiz

do

Rodriguez

Logan

[Handwritten signature]

		padrão tamanho 4			
10	5	Calça avulsa de agasalho em tecido seletel com forro de malha poliviscose, nas cores padrão tamanho 6	R\$ 41,90	R\$ 209,50	HB ARTES
11	5	Calça avulsa de agasalho em tecido seletel com forro de malha poliviscose, nas cores padrão tamanho 12	R\$ 51,90	R\$ 259,50	HB ARTES
12	5	Casacos avulsos de agasalho em tecido seletel, com forro de malha poliviscose nas cores padrão, tamanho 04	R\$ 60,90	R\$ 304,50	HB ARTES
13	5	Casacos avulsos de agasalho em tecido seletel, com forro de malha poliviscose nas cores padrão, tamanho 08	R\$ 67,10	R\$ 335,50	HB ARTES
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tam 6 á 14)	R\$ 17,90	R\$ 895,00	HB ARTES
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionado em tecido seletel na cor azul (tam. 6 á 14)	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	HB ARTES
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionado em malha poliscose na cor a defenir (alunos do 5° ano- tam. Entre 10 á 16) com serigrafias oficiais do programa proerd	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00	HB ARTES
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionada em malha poliviscose cores diversas á escola do municipio (integrantes da fanfara- tam. Entre 10 á 16 e P, M G adulto) com serigrafia	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00	HB ARTES
			TOTAL	23505,5	

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

1	50m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura	R\$ 12,80	R\$ 640,00	SELENE
---	-----	--	-----------	------------	--------

Seffa

Rodrigues

lgam

Seff

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

1	120	Toalha de banho tamanho: 70cm x 135 cm	R\$ 27,70	R\$ 3.324,00	SANTISTA
		gramatura : 380 g/m ² composição 97%			
		algodão e 3% poliéster- toque macio-			
		ótima absorção.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.469,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 DIAS

Dados Bancários: BANCO SICCOOB

AGENCIA COOPERATIVA: 4351

CONTA : 9191-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


HAIDE BERGER

RG: 3.483.078-9

CPF: 662.233.429-34

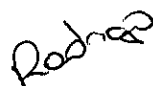
10.989.255/0001-82

H R ARTES EIRELI - ME

Rua Argentina, 2421 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - Paraná













Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JUCERLEI SOTORIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 661.947.849-20 e RG nº 3.204.830-7, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **HB ARTES EIRELI - ME**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.989.255/0001-82, prestou serviços em ministrar Curso de Operador de Máquina de Costura Industrial de maneira satisfatória e de acordo com a solicitação do município, nos dias e horários solicitados, conforme contrato nº 74/2011.

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUCERLEI SOTORIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

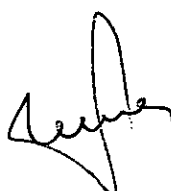
O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Dioni Rohden, ATESTA para os devidos fins, que a empresa HB ARTES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 10.989.255/0001-82, estabelecida na Rua Argentina, n.º 2421, Centro, Cidade de Santa Helena - PR, CEP 85892-000, telefone para contato n.º 45-3268-1610, forneceu para o Município Uniformes Escolares (conjunto de agasalho e camisetas), sob medida, MARCA COSTUARTE;

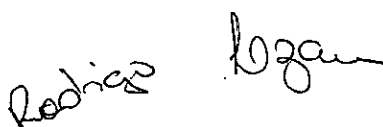
Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os Uniformes recebidos. Nada, pois havendo a declarar que desabone à mesma.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 09 de junho de 2015.


Dioni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016

DATA DE ABERTURA: 02/05/2016

HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 –

" PROPOSTA "

LICITANTE: HB ARTES EIRELI-ME

CNPJ: 10.989.255/0001-82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO Nº _____

Protocolo Nº 959

Data: 02/05/16

M. J. J. J. 13:59

LG LUZANI

Rua João Azeredo de Sousa, 1033
Distrito São Clemente - Santa Helena - PR
CNPJ: 12.775.099.0001-82 IE: 90.540.163-76
FONE: (45) 32751161 Email: mercadoluzani@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL 060/2016 PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena, 02 de Maio de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 060/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Uniformes Escolares, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º 1 - UNIFORMES

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02 - MARCA RM	101,00	505,00
2	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04 - MARCA RM	102,00	2.040,00
3	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06 - MARCA RM	114,00	6.840,00
4	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08 - MARCA RM	110,00	2.200,00
5	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10 - MARCA RM	116,00	1.624,00
6	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12 - MARCA RM	125,00	1.750,00
7	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14 - MARCA RM	129,00	774,00
8	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16 - MARCA RM	135,00	810,00
9	5	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 - MARCA RM	38,50	192,50
10	5	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com	41,50	207,50

to

[Handwritten signature]

Redução

Luza

[Handwritten signature]

		foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6 – MARCA RM		
11	5	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12 – MARCA RM	51,00	255,00
12	5	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 – MARCA RM	60,40	302,00
13	5	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8 – MARCA RM	66,80	334,00
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14) – MARCA RM	17,80	890,00
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14) – MARCA RM	21,50	1.075,00
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD – MARCA RM	19,50	1.560,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia– MARCA RM	23,50	1.880,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				23.239,00

LOTE 02 - TECIDOS

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50M	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura – MARCA SELENE	12,85	642,50
VALOR GLOBAL DO LOTE				642,50

LOTE 3 – TOALHAS

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção – MARCA CATARINENSE	27,70	3.324,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				3.324,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.205,50 (Vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Dados Bancários: Banco Sicoob Agência: 4351 Conta: 19.579-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos,

fw

Luiza

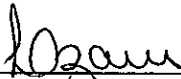
Rodolfo

Lygia

[Handwritten signature]

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Lourdes Grassmann Luzani

12.775.099/0001-82

Santa Helena, 02 de Maio de 2016.

L G Luzani ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033 São Clemente
85892-000 Santa Helena Paraná

for
Rodrigo Luzani





Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa **LG LUZANI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **12.775.099/0001-82**, estabelecida na **Rua João Azeredo de Souza, 1033**, distrito São Clemente, Município Santa Helena - Pr CEP 85892-000 neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique Wollff Siqueira da Rosa, portador do CPF/MF nº 065.572.849-08, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Schaueremann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Empresa **LG LUZANI-ME** 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016
DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: LG LUZANI - ME

12.775.099/0001-82

LG Luzani ME

Rua João Azeredo de Souza, 1033 São Clemente
85892-000 Santa Helena Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCO GERAL

Protocolo Nº: 934

Data: 02/05/16

Horário: 13:33

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 02 de Maio de 2016.

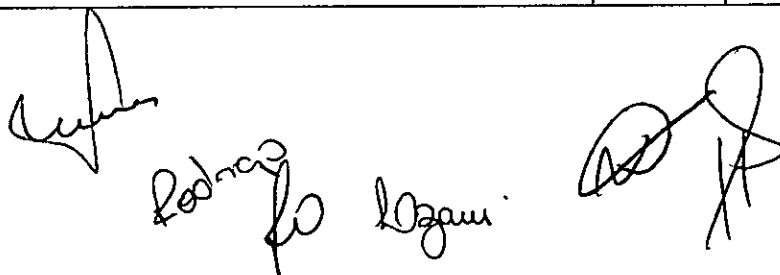
À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tecidos e toalhas a serem utilizadas para manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02 - BELUART	100,47	502,35
02	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04 - BELUART	101,65	2.033,00
03	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06 - BELUART	113,27	6.796,20
04	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08 - BELUART	109,92	2.198,40
05	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10 - BELUART	115,83	1.621,62
06	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12 - BELUART	124,11	1.737,54


Rodrigo Luiz Lozano

07	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14 - BELUART	128,83	772,98
08	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16 - BELUART	134,75	808,50
09	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 - BELUART	38,42	192,10
10	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6 - BELUART	41,40	207,00
11	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12 - BELUART	51,25	256,25
12	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 - BELUART	60,10	300,50
13	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8 BELUART	66,20	331,00
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14). BELUART	17,73	886,50
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul(tamanho 06 à 14). BELUART	21,65	1.082,50
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD - BELUART	19,70	1.576,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia. BELUART	23,65	1.892,00

Total Lote 01 R\$ 23.194,44

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
01	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura - SELENE	R\$ 12,70	635,00

TOTAL LOTE 02 – R\$ 635,00

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m ² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção - ATLANTICA	R\$ 27,38	3.285,60

TOTAL LOTE 03 – R\$ 3.285,60**Valor Global da Proposta: R\$ 27.115,04 (VINTE SETE MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Agência: 0968 Conta Corrente: 2234-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,




Irja Adelina Ritt

RG nº 2.168.299-3 SSP/PR

CPF nº 369.213.359-68

Função: Sócia Administradora


Rodrigo
fo
lozan



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


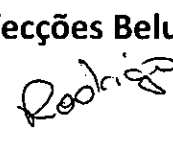

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa **Industria de Confeccões Beluar**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **017956980001/41**, estabelecida na **R. Curitiba, 187**, Município Pato Bragado - Pr CEP 85948-000 neste ato representada pelo senhor Iria Adelina Ritt, portador do CPF/MF nº 369213359-68, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Schauermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Empresa **Industria de Confeccões Beluar**,

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ 01.795.698/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90129190-07
FONE: (045) 3282 1330**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016
DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01- " PROPOSTA "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 955

Data: 02 / 05 / 16

HS: M. J. J. 13:50

PROPOSTA DE PREÇOS

GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tecidos e toalhas a serem utilizadas para manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital, modalidade Pregão n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	VI. Uni.do Item (R\$)	VI.Global do Item (R\$)
01	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 94,90	R\$ 474,50
02	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
03	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 106,95	R\$ 6.417,00
04	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 103,80	R\$ 2.076,00
05	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 109,35	R\$ 1.530,90
06	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 117,20	R\$ 1.640,80

Rodrig

Opau

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

07	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 121,60	R\$ 729,60
08	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 127,20	R\$ 763,20
09	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 36,30	R\$ 181,50
10	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 39,10	R\$ 195,50
11	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 48,40	R\$ 242,00
12	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 56,80	R\$ 284,00
13	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 62,50	R\$ 312,50
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14). Marca: Glamour Lingeries	R\$ 16,70	R\$ 835,00
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul (tamanho 06 à 14). Marca: Glamour Lingeries	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
Total Global do Lote				R\$ 21.901,50

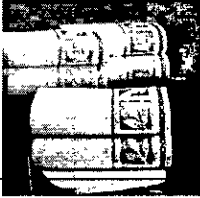
LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	VI. Uni.do Item (R\$)	VI. Global do Item (R\$)
01	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura. Marca: Selene	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Total Global do Lote				R\$ 600,00

Rodrigo

[Handwritten signatures]

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	Vi. Uni. do Item (R\$)	Vi. Global do Item (R\$)
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m ² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção . IMAGEM ILUSTRATIVA Marca: Teka 	R\$ 25,85	R\$ 3.102,00
Total Global do Lote				R\$ 3.102,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 25.603,50 (vinte e cinco mil seiscientos e três reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

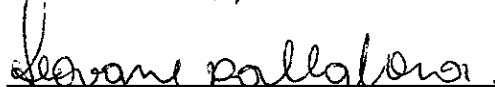
Prazo de entrega: A entrega dos uniformes será feita parceladamente, durante a vigência do Contrato. Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



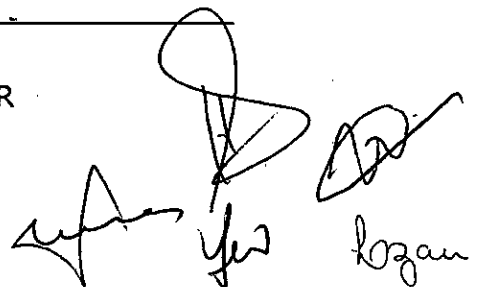
Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora

Rodrigo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

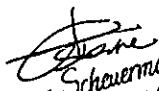
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 060/2016

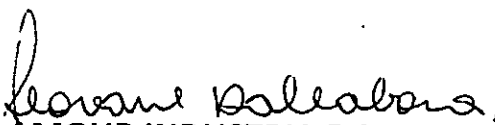
OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos, camisetas e shorts) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, bem como tecidos e toalhas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


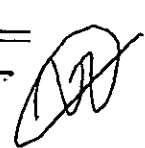
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016, que a empresa **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **09.348.385/0001-57**, estabelecida na **AV CONTINENTAL, 820**, centro, Município Pato Bragado - Pr CEP 85948-00 neste ato representada pelo senhora Leovane Dallabona, portador do CPF/MF nº 041763619-99, realizou visita técnica, para conhecimentos do tipo de uniforme pretendidos, , bem como tecidos e toalhas conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2016.


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF: 915.049.969-68
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Empresa **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016
DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE
LINGERIES LTDA – ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROS: 958

PRE: 02 05 16

DE: Marisa 13:52



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 033/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1651, de 21 de agosto de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de agosto de 2015.


Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Roberto *Luiz* *João*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.348.385/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2008
NOME EMPRESARIAL GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLAMOUR LINGERIES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/04/2016 às 10:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ: 09.348.385/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:41:53 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2016. ✓
Código de controle da certidão: **7E5D.B832.D803.3CC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09348385/0001-57
Razão Social: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME
Nome Fantasia: GLAMOUR LINGERIES
Endereço: R ITARARE 2204 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

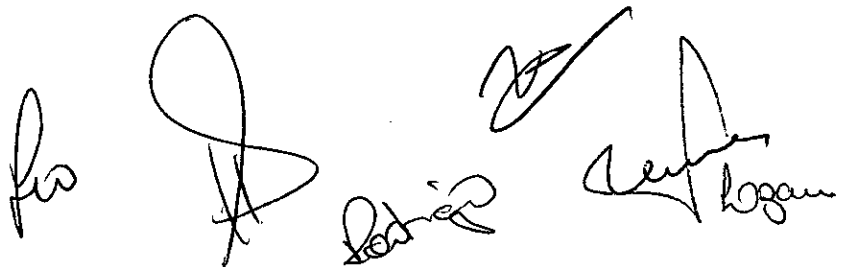
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2016 a 19/05/2016 ✓

Certificação Número: 2016042002423724146684

Informação obtida em 25/04/2016, às 11:54:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014577967-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.348.385/0001-57**
Nome: **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 323/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.348.385/0001-57

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 25/04/2016 ✓

Número de Autenticidade: 729164942729164

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

[Handwritten signatures]
Luziani



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.348.385/0001-57
Certidão n°: 40990509/2016
Expedição: 25/04/2016, às 11:47:20
Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.348.385/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial nº 060/2016

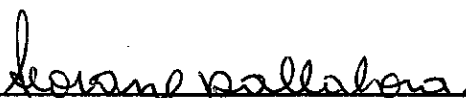
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Prezados Senhores:

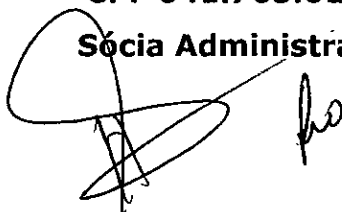
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.





Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 060/2016

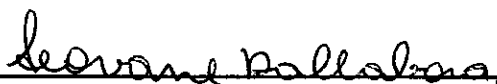
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.

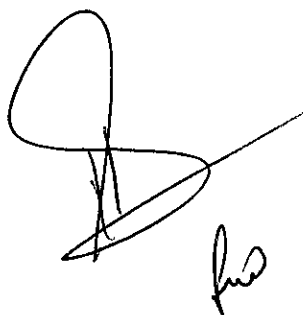


Leovane Dallabona

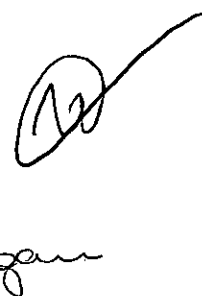
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora


fu


Rodrigo


Logan

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 060/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.

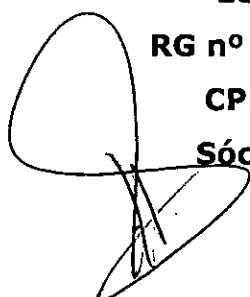


Leovane Dallabona

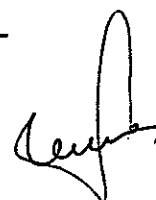
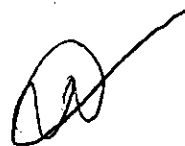
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora





GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

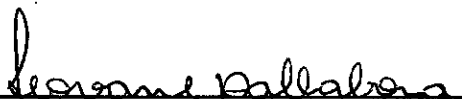
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 060/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 060/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.

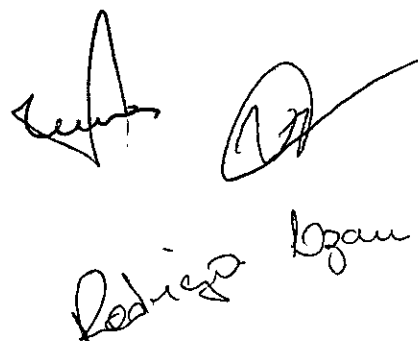
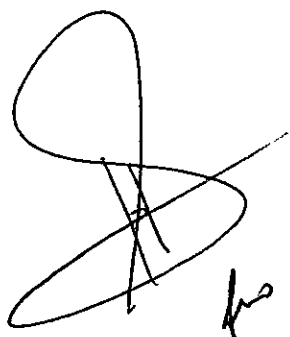


Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora



Rodrigo Lopez

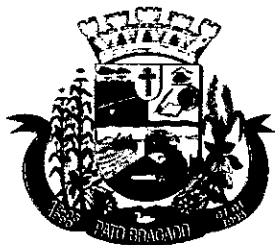
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 060/2016
DATA DE ABERTURA: 02/05/2016 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE
LINGERIES LTDA – ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

N.º 953

02 05 16

13:57



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 081/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 060/2016, que tem como objeto a aquisição de uniformes, toalhas e tecidos.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2016, o qual tem como objeto a aquisição de uniformes, tecidos e toalhas para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponibilizado na íntegra no site do Município de Pato Bragado, e divulgado no Jornal O Presente. Diversas empresas buscaram o edital. Destas, cinco (05) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME; Indústria de Confecções Beluar Ltda; HB Artes Eireli – ME; LG Luzani Ltda – ME; R.A. Bergmann ME; Anita Lina de Lima MEI*. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, credenciada e representada pela senhora Leovane Dallabona; *Indústria de Confecções Beluar Ltda*, representada nesta sessão pela senhora Iria Adelina Ritt; *HB Artes Eireli – ME*, credenciada e representada pela senhora Haide Berger; *LG Luzani Ltda – ME*, credenciada e representada pela senhora Lourdes Grasmann Luzani; *R.A. Bergmann ME*, credenciado e representado pelo senhor Rodrigo André Bergamann; *Anita Lina de Lima MEI*, não estava credenciado nesta sessão. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega do objeto citado no objeto desta Licitação, aos seguintes **VALORES GLOBAIS**: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 25.603,50 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos); *Indústria de Confecções Beluar Ltda*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 27.115,04 (vinte e sete mil centos e quinze reais e quatro centavos); *HB Artes Eireli – ME*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 27.469,50 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); *LG Luzani Ltda – ME*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 27.205,50 (vinte e sete mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). *R.A. Bergmann ME*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 26.979,76 (vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). *Anita Lina de Lima MEI*, cotou preço para os lotes 01,02,03, ao valor global de R\$ 27.529,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais). As



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentaram nova Proposta, conforme Tabela anexa à esta ata. O menor preço ficou por Lote ficou assim definido: Lote 1: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, ao valor global de R\$ 21.890,00 (vinte e um oitocentos e noventa reais). Lote 2: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, ao valor global de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). Lote 3: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, ao valor global de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para licitantes abaixo relacionadas. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO 060/2016

LOTE 1

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE	2.º RODADA DE LANCE
Anita Lina de Lima	R\$ 23.548,00	Desclassificada	
R.A Bergamann – ME	R\$ 23.077,26	Declina	
LG Luzani – ME	R\$ 23.239,00	Declina	
HB Artes Eireli – ME	R\$ 23.505,50	Declina	
Indústria e Conf. Beluar	R\$ 23.194,44	R\$ 21.900,00	Declina
Glamour Ind e Com	R\$ 21.901,50	R\$ 21.890,00	

LOTE 2

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE	2.º RODADA DE LANCE
Anita Lina de Lima	R\$ 645,00	Desclassifica	
R.A Bergamann – ME	R\$ 632,50	Declina	
LG Luzani – ME	R\$ 642,50	R\$ 598,00	Declina
HB Artes Eireli – ME	R\$ 640,00	R\$ 590,00	Declina
Indústria e Conf. Beluar	R\$ 635,00	Declina	
Glamour Ind e Com	R\$ 600,00	<u>R\$ 585,00</u>	

LOTE 3

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE	2.º RODADA DE LANCE
Anita Lina de Lima	R\$ 3.336,00	Desclassificada	
R.A Bergamann – ME	R\$ 3.270,00	Declina	
LG Luzani – ME	R\$ 3.324,00	R\$ 3.095,00	Declina
HB Artes Eireli – ME	R\$ 3.324,00	R\$ 3.080,00	Declina
Indústria e Conf. Beluar	R\$ 3.285,60	R\$ 3.070,00	R\$3.050,00
Glamour Ind e Com	R\$ 3.102,00	R\$ 3.065,00	R\$ 3.045,00

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Rodrigo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTES	3.º RODADA DE LANCE	4.º RODADA DE LANCE
Anita Lina de Lima		
R.A Bergamann – ME		
LG Luzani – ME		
HB Artes Eireli – ME		
Indústria e Conf. Beluar	R\$ 3.000,00	Declina
Glamour Ind e Com	R\$ 2.995,00	

RESULTADO FINAL

LICITANTES VENCEDORAS POR LOTE:

Lote 1: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 21.890,00

Lote 1: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 585,00

Lote 1: Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 2.995,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016.

OBJETO: Aquisição de uniformes, tecidos e toalhas.

PARECER DE JULGAMENTO

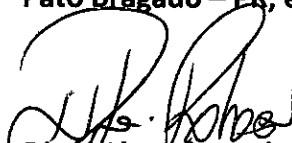
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 (Uniformes): Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 21.890,00

Lote 2 (Tecidos): Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 585,00

Lote 3 (Toalhas): Licitante *Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME*, valor Global de R\$ 2.995,00

Pato Bragado – PR, em 02 de maio de 2016.


Dion/Aleander Rohden
Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS

GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Av.Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de Uniformes Escolares (conjunto de agasalho, camisetas e shorts), sob medida, a serem distribuídos aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, e deverão compor o Uniforme Escolar, nos termos da Lei Municipal n.º 1184/2011, conforme modelo disponível junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tecidos e toalhas a serem utilizadas para manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital, modalidade Pregão n.º 060/2016, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES – Teto Máximo do Lote R\$ 23.548,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	VI. Uni.do Item (R\$)	VI.Global do Item (R\$)
01	05	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 02 Marca: Glamour Lingeries	94,89 R\$ 94,90	R\$ 474,50
02	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 04 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00
03	60	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 06 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 106,95	R\$ 6.417,00
04	20	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 08 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 103,80	R\$ 2.076,00
05	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 10 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 109,35	R\$ 1.530,90
06	14	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 12 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 116,50	R\$ 1.631,00

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

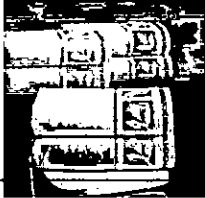
Telefone: (45) 9961-0920

07	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel , com forro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 14 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 121,60	R\$ 729,60
08	06	Conjunto de Agasalho (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, tamanho 16 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 126,92 <i>26,92</i>	R\$ 761,52
09	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 36,30	R\$ 181,50
10	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel , com foro de malha poliviscose , nas cores padrões tamanho 6 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 39,10	R\$ 195,50
11	05	Calças avulsas de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 12 Marca: Glamour Lingeries	R\$ 48,40	R\$ 242,00
12	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 4. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 56,80	R\$ 284,00
13	05	Casacos avulsos de Agasalho em tecido Seletel, com foro de malha poliviscose, nas cores padrões tamanho 8. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 62,50	R\$ 312,50
14	50	Camiseta com manga curta de uniforme, confeccionadas em malha poliviscose na cor branca com serigrafia (tamanho 06 à 14). Marca: Glamour Lingeries	R\$ 16,70	R\$ 835,00
15	50	Shorts de uniforme oficial, confeccionadas em tecido Seletel na cor azul (tamanho 06 à 14). Marca: Glamour Lingeries	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
16	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose na cor a defenir, (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – com serigrafias oficiais do programa PROERD. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
17	80	Camiseta com manga curta, confeccionadas em malha poliviscose, cores diversas à escola do Município (Integrantes da Fanfarra – Tamanhos entre 10 à 16, e P, M G adulto), com serigrafia. Marca: Glamour Lingeries	R\$ 22,35	R\$ 1.788,00
Total Global do Lote				R\$ 21.890,02

LOTE 2 – TECIDOS – Teto Máximo do Lote R\$ 645,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	VI. Uni.do Item (R\$)	VI. Global do Item (R\$)
01	50 m	Tecido em seletel branco, com 1,40 metros de largura. Marca: Selene	R\$ 11,70	R\$ 585,00
Total Global do Lote				R\$ 585,00

LOTE 3 – TOALHAS – Teto Máximo do Lote R\$ 3.336,00

Item	Qtde	DESCRIÇÃO	Vi. Uni.do Item (R\$)	Vi. Global do Item (R\$)
02	120	Toalha de Banho Tamanho: 70cm x 135cm Gramatura: 380g/m ² Composição: 97% algodão e 3% poliéster - Toque macio - Ótima Absorção . IMAGEM ILUSTRATIVA Marca: Teka 	R\$ 24,95	RS 2.994,00
Total Global do Lote				RS 2.994,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 26.054,00 (vinte e seis mil e cinqüenta e quatro reais)

O prazo de validade da proposta de preços é: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: A entrega dos uniformes será feita parceladamente, durante a vigência do Contrato. Uma vez solicitados os uniformes, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 060/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 060/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 18/04/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 19/04/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 18/04/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 06 (seis) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 02 de maio de 2016, as 14h10, conforme anotado na Ata 081/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, restando, contudo, somente cinco empresas credenciadas para a fase de lances (por ausência de pessoa credenciada em relação a empresa ANITA LINA DE LIMA MEI), na qual houve apresentação de novas propostas de lances, conforme consta do presente processo, cujos valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LANGERIES LTDA – ME em todos os três lotes, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.



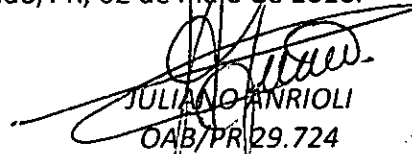
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 02 de maio de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016.

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da abaixo relacionada, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

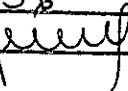
Lote 1 (Uniformes): Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME, valor Global de R\$ 21.890,00

Lote 2 (Tecidos): Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME, valor Global de R\$ 585,00

Lote 3 (Toalhas): Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME, valor Global de R\$ 2.995,00

Pato Bragado – PR, em 02 de maio de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4302
de 03/05/16 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 902
de 02/05/16 FL. 01
Visto 